**LEI Nº 568/1970**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** Fica o Poder executivo autorizado a celebrar com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE). Convênio para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão l do CNAE do Ministério de Educação e Cultura e esta Prefeitura.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguariaíva, em 16 de março de 1970.

**Mario Fonseca**

Prefeito Municipal